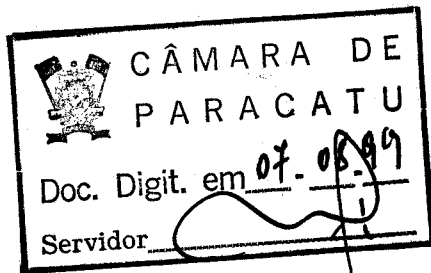




# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU



PORTARIA Nº 073/1997

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de maio de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, c/c os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

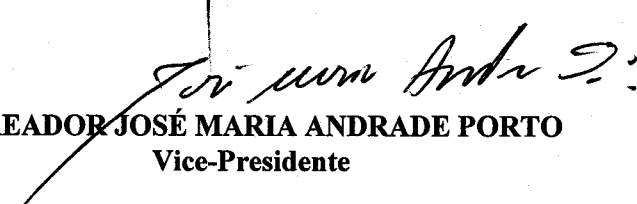
RESOLVE:


Art. 1º - Recompôr em 0,60 (Sessenta centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de maio de 1997, com base no INPC de abril de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30/08/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e três dias do mês de maio de 1997.

  
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente

  
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO  
Vice-Presidente

  
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Secretário

